



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAIL: funbepe@ig.com.br

DECRETO Nº 2335, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 663.400,00
(Seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais)

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3378, de 05 de dezembro de 2013,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito no valor de R\$ 663.400,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais.....	R\$	6.000,00
03.16.01.3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....	R\$	53.400,00
03.16.01.3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jur.....	R\$	599.000,00
03.16.01.4.6.90.71.00.0000	Principal da Divida Contratual Resg.....	R\$	5.000,00
Total.....		R\$	663.400,00

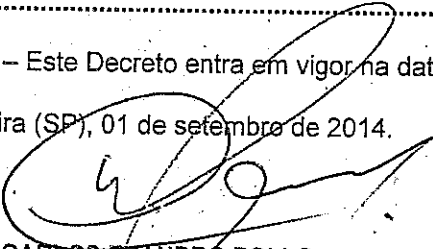
ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

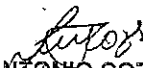
03.16.01.3.1.90.11.00.0000	Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal.....	R\$	629.500,00
03.16.01.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais.....	R\$	3.400,00
03.16.01.3.1.90.91.00.0000	Sentenças Judiciais.....	R\$	900,00
03.16.01.3.3.70.41.00.0000	Contribuições.....	R\$	900,00
03.16.01.3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fis....	R\$	9.800,00
03.16.01.3.3.90.47.00.0000	Obrigações Tributarias e Contributi.....	R\$	4.000,00
03.16.01.4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....	R\$	9.900,00
03.16.01.4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
Total.....		R\$	663.400,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de setembro de 2014.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos